



JUSTIFICATIVA

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU (GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

OBJETO: REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER DIVERSOS FUNDOS, SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PA.

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO I DO ART. 3 DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO 5.450.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINAS

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete do Prefeito, Finanças, Agricultura e Pesca, Obras, Viação e Infra-Estrutura, Turismo e Lazer, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da frota municipal que atende a Secretaria de Administração, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste município.

GABINETE DO PREFEITO:

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da frota municipal que atende o Gabinete do Prefeito, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA:

A quantidade a ser contratada foi definida com base no levantamento da necessidade dos serviços externos e internos (SEDE), desenvolvidos com as equipes de manutenção de estradas e vicinais entre outros, tendo em vista a grande extensão do Município entre a sede e suas agrovilas que tem comunidade aproximadamente 170 km da sede do município passando pela comunidade do km 18 BR 230 até o km 60 comunidade do Belo Monte entre outros tendo em vista ser mais vantajoso financeiramente para o município abrir um novo processo para aquisição futura de combustível, onde nossos colaboradores vão economizar tempo e desgaste do bem público. Considerando a demanda a ser realizada pelo setor, visando dessa forma, obter melhorias de forma informatizada do gerenciamento para o controle dos gastos público. O combustível deverá ser



fornecido de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes pela Agência Nacional de Petróleo – ANP. Para que nossos colaboradores possam desempenhar suas atividades que são de interesse da municipalidade, proporcionando um melhor atendimento ao município que procuram os serviços deste órgão público, bem como melhores condições de trabalho aos servidores tendo em vista o deslocamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA:

A aquisição deste combustível, faz-se necessário para a manutenção e funcionamento dos veículos e máquinas que são utilizados para atender a demanda do agricultor localizados em várias localidades no Município de Vitória do Xingu, entre elas os Ramais do Água Boa, km 18, km 27, km 40, km 55, belo Monte e entre outras, desta forma a um deslocamento muito grande entre uma localidade e outra, desta forma havendo um grande gasto de combustível, além disso a Secretaria teve um grande aumento de serviços, com isso a aumento do consumo de combustível.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

A presente aquisição de combustível se justifica face à necessidade de abastecimento da frota municipal, vinculadas a esta Secretaria, viabilizando, desta forma, a prestação e continuidade dos de serviços públicos e essenciais a arrecadação e fiscalização municipal, com deslocamentos dentro e fora do município, em estradas e vicinais de difícil acesso e pouca pavimentação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Considerando ser indispensável garantir o fornecimento de combustível, para atender os veículos que estão a serviço e realizando ações de assistência à saúde, no qual são consideradas essenciais, garantir também o traslado tanto terrestre como fluvial de pacientes que residem na zona rural e ribeirinha do município, constituindo assim um atendimento de urgência e emergência de qualidade.

Considerando a necessidade de aumento de cobertura vacinal e principalmente vacinação em massa da população alvo contra o covid-19, e que o município precisa levar as ações em todo o território por mais longínquo que seja, bem como os serviços de vigilância e monitoramentos, informações e educação em saúde, havendo assim a necessidade de deslocamento de equipes de saúde para atendimento de áreas como agrovilas, comunidades ribeirinhas, zona rural e urbana.

Diante da necessidade de contratação da empresa para o fornecimento de combustível, e de acordo com as quantidades especificadas na planilha em anexo, com vista a atender a demanda de abastecimento da frota de veículos destinados a realização de serviços de saúde.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da gestão do meio Ambiente, para o abastecimento da frota de veículos da SEMA que



compõem a prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, proporcionado um melhor atendimento aos munícipes que procuram os serviços desta secretaria, bem como melhores condições de trabalho dos nossos servidores da mesma.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis do tipo gasolina e diesel, deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu/PA, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores e embarcação marítima desta secretaria, que se deslocam rotineiramente para áreas urbana e rural, assim como municípios vizinhos e a necessidade de manutenção para proporcionar assim a continuidade e a ampliação na prestação de serviços públicos assistenciais no município.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER:

A solicitação dos combustíveis se faz pela necessidade do desenvolvimento das atividades de visitas técnicas na zona rural e urbana do município, na logística dos eventos e ações em turismo realizados por esta secretaria, no atendimento ao gabinete da secretaria e, nos serviços técnicos e administrativos pertinentes à Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

DA MOTIVAÇÃO E PERMISSIVO LEGAL

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Existem diversas modalidades de licitação, sendo o Pregão a mais recente. Instituído pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, é preferencial, sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.

Com relação à utilização da modalidade Pregão, elucida-se que poderá ser utilizada nas licitações onde o objeto seja a aquisição de materiais de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, através de meios de especificações usuais no mercado.

É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO



O Poder Público desenvolve atividades para dispor o bem-estar de seus jurisdicionados. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a sua finalidade. De igual modo, sabemos que o Estado ou exerce atividades destinadas a perseguição de seus objetivos institucionais ou históricos, com execução de forma direta, ou socorrendo-se ao serviço realizado por terceiros, o particular.

Todas as informações apresentadas nos levam a recomendação que seja autorizada a contratação, por meio do Pregão Presencial, nos termos autorizados pela Lei nº. 10.520/2002.

CONCLUSÃO

O objeto do presente Pregão Presencial tem com finalidade de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, encontra guarida no § 1º, do art. 2º da Lei nº. 10.520/2002, atendendo todas as necessidades reclamadas.

Relevante frisar que o preço estimado está em conformidade com o preço de mercado praticado em nossa região, conforme pesquisa realizada, juntada ao processo pela Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras.

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista a presença dos requisitos trazidos em lei, justifica-se pela efetuação de procedimento licitatório, a modalidade Pregão Eletrônico, de parte do Município de Vitória Do Xingu – PA (GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), devendo ser elaborado, após o processo licitatório, um contrato para o futuro fornecedor, com observância as demais cautelas de estilos.

Vitória do Xingu - PA, 24 de setembro de 2021.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu-PA